



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480401.01.01.01.064.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do
Ceará – FIES**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 480401.01.01.01.064.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FIES** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 22/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 13/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 67/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES** foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 81, de 02/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.993/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 30.205, de 28/05/2010. É vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - CEDE, e tem por objetivo incentivar a instalação e manutenção de usinas destinadas à produção de energia solar, assim como fabricantes de equipamentos solares no território cearense.

9. De acordo com o Art. 2º da LC nº 81 os recursos que compõem o **FIES**, serão utilizados no desenvolvimento do consumo e geração de energia solar, objetivando a instalação de usinas solares e atração de investimentos na sua cadeia produtiva.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

11. **Restou prejudicada a aplicação desse procedimento no FIES, considerando que não houve previsão orçamentária no ano de 2013 para o Fundo.**

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo:**

- ✓ Não há definição de responsável no período de 01/01/2013 a 03/01/2013;
- ✓ Não consta o número de telefone do responsável.

b. Ordenador de despesa:

- ✓ Não há definição de responsável no período de 01/01/2013 a 03/01/2013;
- ✓ Não consta o número de telefone do responsável.

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- ✓ O FIES apresentou o Relatório de Desempenho da Gestão - RDG, expondo os motivos da não execução do FIES no ano de 2013 e informando as providências que estão sendo adotadas para viabilizar a operacionalização e alcance dos objetivos do Fundo. Em que pese o FIES não tenha tido execução orçamentária, como informou a Gestão, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser elaborado contemplando os elementos que podem ser extraídos de sua lei de criação e demais legislação existente. Ademais, a Gestão

deverá pontuar as estratégias e planos de ação para o Fundo, ante a realidade de não execução.

13. Assim, a gestão do Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado FIES 2013”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

a. RR – Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo:

- Não há definição de responsável no período de 01/01/2013 a 03/01/2013;

Não houve nomeação referente ao período de 01/01/2013 a 03/01/2013.

- Não consta o número de telefone do responsável;

O número de telefone do Dirigente Máximo foi incluído no sistema e- contas.

b. Ordenador de Despesa:

- Não há definição de responsável no período de 01/01/2013 a 03/01/2013;

Não houve nomeação referente ao período de 01/01/2013 a 03/01/2013.

- Não consta o número de telefone do responsável;

O número de telefone do Ordenador de Despesa foi incluído no sistema e- contas.

c. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:

- O FIES apresentou o Relatório de Desempenho da Gestão - RDG, expondo os motivos da não execução do FIES no ano de 2013 e informando as providências que estão sendo adotadas para viabilizar a operacionalização e alcance dos objetivos do Fundo. Em que pese o FIES não tenha tido execução orçamentária, como informou a gestão, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser elaborado contemplando os elementos que podem ser extraídos de sua lei de criação e demais legislação existente. Ademais, a Gestão deverá pontuar as estratégias e planos de ação para o Fundo, ante a realidade de não execução.

Como orientado por esta Controladoria, o Relatório de Desempenho da Gestão foi elaborado com os elementos extraídos de sua Lei de criação expondo os motivos da não execução do FIES, como também informa as providências que estão sendo adotadas para viabilizar a operacionalização e alcance dos objetivos do FUNDO.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas, constatou-se que persistem os períodos sem definição de responsável na gestão do Dirigente Máximo e Ordenador de Despesa. Tal fato foi justificado pelo FIES em sua manifestação, informando que não houve nomeação para esses cargos para os períodos apontados pela auditoria.

Quanto às demais pendências apontadas por esta auditoria, verificou-se que foram sanadas.

Recomendação nº 480401.01.01.01.064.0514.001 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao título a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**:

- **Organização e Composição Processual.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FIES**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário Supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5